**EDITAL Nº 124/2018**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso IV e art. 26 da Lei 8.666/93, autoriza e ratifica a dispensa de licitação para contratação das pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar abaixo relacionada:

**Processo nº009685/18**

**Gilbratur Transportes Ltda- CNPJ: 03.058.034/0001-25**

objeto do contrato: prestação de serviço de transporte escolar, 1º Distrito Fazenda da RamadaA, Valor total estimado do contrato: R$ 26.493,48 ( vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), Valor do km/rodado: R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), calendário estimado: 45 dias, percurso: 75,48 km ( setenta e cinco quilômetros e quatrocentos e oitenta metros).

Objeto do contrato: prestação de serviço de transporte escolar, 1º Distrito Capão Alto A. Valor total estimado do contrato: R$ 18.963,00 ( dezoito mil novecentos e sessenta e três reais ), Valor do km/rodado:R$9,80 (nove reais e oitenta centavos), calendário estimado: 45 dias, percurso: 43 km ( quarenta e três quilômetros).

Dotação orçamentária: 08– sec. mun. de educação unidade orçamentária: 08.03 setor de transporte escolar atividade 2.045 manutenção transp. escolar, Dot 316. Prazo de vigência: 45 dias. Data: 19/10/2018.

**Registre-se e publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 19 de outubro de 2018.**

# AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

# Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ NEHME DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Gestão e Finanças